



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
C.G.C. 184680580001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264
CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

LEI Nº 505/2003 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

**“Abre Credito especial destinado a cobrir despesas
com Conselho Tutelar do Município de Serra do Salitre”.**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Cresmar Ribeiro Dorneles, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento vigente destinado a cobrir despesas oriundas do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra do Salitre-MG, com a seguinte classificação:

02.04 04 08 243 0057.2028 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.650,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente credito serão obtidos com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 04 04 08 243 0057 2028 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas 1.000,00

02 04 04 08 243 0057 2028 3.3 90.39.00-Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1.650,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,
Em 24 de novembro de 2003


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal